

LEI MUNICIPAL Nº 046/98

SÚMULA: “Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL CANAÃ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL CANAÃ.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 24 de Novembro de 1998

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADORES ADALMIR JOSÉ PIOVESAN, GUIDO BENSONE, DONIZETE E. SOUZA, ANTÔNIO PARRA, LEONARDO A. SANTOS, INÁCIO S. DOS ANJOS, CARLOS T. MIZUKAMI, ALMIR A. FIGUEIREDO, JOSÉ A. LINJARDI